

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 04/2016, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

**EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL (EAP) PARA OS PRIMEIROS TENENTES DO
QOPM, QOC, QOE E QOS, PARA O ANO DE 2016.**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.441, de 25/11/2015, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a Lei nº 5.301, de 16/10/1969, a Resolução nº 4.210, de 23/04/2012, a Resolução nº 4.027, de 29/05/2009 com suas alterações expressas nas Resoluções nº 4.446, de 30/12/2015 e nº 4.457, de 04/02/2016 e legislação complementar pertinente à matéria, divulgam a abertura das inscrições para o Exame de Aptidão Profissional (EAP) dos 1^{os} Tenentes do QOPM, QOC, QOE e QOS, para o ano de 2016.

1.INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Aptidão Profissional (EAP) para os 1^{os} Tenentes dos diversos quadros da Polícia Militar de Minas Gerais, tem por finalidade avaliar o grau de profissionalização desses oficiais no desempenho de suas atividades, para fins de ascensão profissional.

1.2 O EAP para os 1^{os} Tenentes, para o ano de 2016, será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS).

2.DOS REQUISITOS

2.1 O militar deverá possuir os seguintes requisitos para se candidatar ao EAP/2016:

2.1.1 Requisitos gerais:

- a) não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado ou ativada;
- b) estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- c) estar aprovado na prova de conhecimentos do TPB, na prova prática com arma de fogo e no TAF;
- d) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE).

2.1.2 Requisitos específicos:

- a) **QOPM**: ter sido declarado Aspirante a Oficial até dezembro/2008;
- b) **QOC ou QOE**: ter sido promovido ao posto de 2º Tenente até dezembro/2008;

c) **QOS**: ter sido nomeado 2º Tenente até dezembro/2006.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o EAP, previstos no item 2 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no EAP, sem que preencha os requisitos estipulados neste edital.

3.2 As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período de **29/02 a 08/04/2016**.

3.2.1 Antecedendo a inscrição pela Internet o candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar, até a data máxima de **06/04/2016**, requerimento, conforme Anexo “E” deste edital, aos seus Comandantes, Diretores ou Chefes para verificação das condições gerais e específicas exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste edital.

a) O candidato deverá realizar sua inscrição **SOMENTE** após o deferimento, pela autoridade competente, do requerimento de inscrição.

b) Os requerimentos de inscrição deverão ser solucionados, pelo respectivo comandante, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** após a sua apresentação, cabendo ao candidato a confirmação junto a Seção de Recursos Humanos de sua unidade sobre o deferimento ou não de seu requerimento.

c) Serão consideradas nulas, para todos os efeitos, inscrições realizadas sem o prévio deferimento da autoridade competente, sem prejuízo das sanções correspondentes.

d) Será eliminado do concurso o candidato que fizer inscrição, para realização da prova, em local adverso da região à qual pertence.

3.3 A inscrição obedecerá aos seguintes passos:

a) apresentação de requerimento de inscrição, nos termos do subitem 3.2.1;

b) após confirmar o lançamento pela SRH, no sistema SMAF, do deferimento do requerimento de inscrição, acessar no período de **29/02 a 08/04/2016** o site www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line, para preenchimento de dados pessoais;

c) retorno ao site **02 (dois) dias úteis APÓS** o encerramento das inscrições, para verificação da efetivação da inscrição;

d) a PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

3.4 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

3.5 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

3.6 O candidato deverá atentar também, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do concurso para o qual irá concorrer conforme o quadro específico,

pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o quadro diverso daquele a que pertencer.

3.7 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as consequências dispostas no subitem 3.4 deste edital.

3.8 A inscrição no **EAP/2016** implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no item 2 deste edital, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

3.10 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.DAS PROVAS

4.1 O EAP constará de prova única sem consulta, conforme o quadro do candidato, de acordo com o conteúdo programático previsto no anexo “D” deste edital, a ser aplicada, para todos os candidatos, no **dia 25/06/2016-SAB, com chamada para todos os candidatos às 07h30min, cada um em sua respectiva sala de prova.**

4.1.1 Independente dos resultados obtidos e em conformidade com as alterações trazidas pela Resolução nº 4.446, de 30/12/2015, não haverá o EAP II.

4.2 As provas terão valor total de 100 (cem) pontos e conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será a correta, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão.

4.2.1 Não será admitido qualquer tipo de rasura na folha de respostas da prova, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, consideradas nulas para o candidato.

4.2.2 As provas serão corrigidas através de leitura ótica, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na folha de respostas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isso, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato, ainda que assinalada a resposta correta.

4.3 Havendo anulação de questão da prova os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

4.4 O tempo máximo permitido para realização da prova será de **180 (cento e oitenta) minutos**, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

4.5 O candidato, ao receber o seu caderno de provas, deverá conferir se é o relativo a seu quadro, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes, no caso

de se omitir à administração do concurso, caso eventualmente venha receber um caderno de provas diverso do quadro a que pertence.

4.6 Iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de **01h00min** (uma hora) do início da prova.

4.7 O candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e bebedouros ou atendimento médico), necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado por um fiscal durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno, observado o horário mínimo previsto no item anterior.

4.8 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de provas, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza sua prova e sob acompanhamento de fiscal do concurso.

4.9 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes.

4.10 Os três últimos candidatos a encerrar as provas, em cada sala, deverão permanecer na sala de provas até o encerramento pelo último candidato, devendo suas respectivas assinaturas constar da ata de aplicação.

4.11 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua aplicação fora do local e horário estabelecidos neste edital, exceto para o previsto no subitem 7.13.

4.12 Para aprovação no **EAP/2016**, o candidato deverá obter o mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos atribuídos à prova.

5. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Os locais de aplicação de provas serão:

I - 1^{os} Tenentes lotados nas unidades da capital e RMBH: na cidade de Belo Horizonte;
II - 1^{os} Tenentes lotados nas unidades do interior do Estado: na cidade sede da respectiva RPM.

5.2 Havendo localidade em que o número de inscritos seja até três candidatos, o local de prova poderá, de acordo com a conveniência administrativa, ser deslocado para a localidade mais próxima, dentre as previstas no anexo "C".

5.3 O endereço exato onde as provas serão aplicadas, em cada localidade, será divulgado no site do CRS, (www.pmmg.mg.gov.br/crs) e na Intranetpm na data de **13/06/2016**, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir o local onde realizará sua prova.

5.4 A aplicação da prova em Belo Horizonte estará a cargo do coordenador geral do concurso e nas unidades do interior a cargo das comissões designadas pela respectiva

RPM.

5.5 As unidades responsáveis pela aplicação das provas deverão encaminhar ao CRS, até a data máxima de **16/05/2016**, o local exato, com endereço completo, onde as provas serão aplicadas.

5.6 O candidato que estiver em diligência oficial na mesma data da aplicação da prova, poderá fazê-la em qualquer localidade prevista para a sua realização, mediante comunicação formal ao CRS, até a data de **15/06/2016**, exceto as situações imprevistas, ocorridas às vésperas das provas, as quais deverão ser comunicadas imediatamente ao CRS via Painel Administrativo (Crs 3 / Concurso de Oficiais). A comissão de aplicação acusará o fato em ata, com as justificativas do candidato.

5.7 Em caso de transferência para município distinto, após efetivada a sua inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao CRS via painel administrativo (Crs 3 / Concurso de Oficiais), para alteração de seu local de prova.

6.DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de divulgação do ato a que se referir. Sendo indeferidos os recursos protocolados fora do prazo.

6.2 O recurso deverá ser apresentado através do impresso próprio, cujo modelo consta do anexo "B", o qual não poderá ser manuscrito, devendo todas as folhas serem numeradas e rubricadas pelo candidato, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada.

6.2.1 Para recursos contra a prova de conhecimentos, para cada questão questionada deverá ser apresentado um requerimento específico. Recursos interpostos contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não serão conhecidos.

6.3 O recurso será dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e será protocolado:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira especial de identificação do outorgante e cópia do documento de identificação do outorgado, (não serão aceitos cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08:30h às 17:00h;

b) pelos correios, **via SEDEX**, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;

6.3.1 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

6.4 A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.1 inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

6.5 A solução dos recursos é de competência da DRH e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs.

6.6 Da mesma forma, serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

7.DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

7.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado, sem incorreções de dados, e **munido da carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais**.

7.2 A carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais somente será aceita original, com foto, assinatura e capaz de identificar o candidato. A apresentação de cópia do documento mesmo que autenticada, ou documento deteriorado, com foto antiga, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com registros no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no processo seletivo.

7.3 O candidato que verificar, a qualquer tempo da prova, que dentre os aplicadores de sua sala exista qualquer parente seu afim, consanguíneo até 3º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova.

7.4 Todos os documentos a serem analisados pela DRH, relacionados ao EAP previsto neste edital, deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

7.5 Todo conteúdo previsto no programa de matérias, anexo “D”, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham modificar as normas relacionadas.

7.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da prova;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;
- c) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais e demais integrantes da administração do EAP ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- e) estabelecer, durante a realização da prova, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagens, para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras;
- h) emprestar ou tomar emprestado, a outro candidato, qualquer material durante a realização da prova;

- i) for surpreendido na sala de provas, após iniciadas, de posse de qualquer dos aparelhos citados no subitem 7.9 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;
- j) ausentar-se da sala de prova antes de transcorrido o tempo mínimo de **01h00min** (uma hora) do seu início, exceto para a situação prevista no subitem 4.8;
- k) não portar para realização da prova carteira de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato.

7.7 O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade expedido pela Polícia Militar de Minas Gerais, sob pena de eliminação do EAP.

7.8 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas serão registradas em ata.

7.9 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

7.9.1 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do EAP, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

7.10 Não será admitido às provas o candidato que chegar em sua respectiva sala de prova após o horário previsto da chamada, ou seja, após **07h30min.**

7.10.1 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização da chamada com **45min (quarenta e cinco)** minutos de antecedência.

7.11 O candidato deverá estar devidamente fardado para a prova, com o uniforme da atividade, em conformidade com o RUIPM.

7.11.1 Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente, além do documento de identidade expedido pela Polícia Militar de Minas Gerais.

7.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que requeira à Chefe do CRS, com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência da data da realização da prova, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.13 O candidato que estiver impossibilitado de deslocar-se até o local de prova, em decorrência de seu estado físico ou de saúde, situação está que deverá ser atestada pelo médico de sua OPM ou de unidade apoiadora, poderá realizar a prova no local onde estiver recolhido em repouso, observando-se rigorosamente os horários e demais disposições estabelecidas neste edital, devendo, para tal, solicitar formalmente ao CRS, anexando o atestado médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da prova.

7.14 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações (na página do CRS - www.pmmg.mg.gov.br/crs - e na Intranetpm) referentes as instruções, orientações e resultados relacionados ao EAP, previstos neste edital.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A elaboração da prova de conhecimentos e a análise de recursos contra esta, estarão a cargo de comissões designadas pelo Cel PM Chefe do Estado-Maior, por indicação do CRS, em ato específico.

8.2 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração da prova de conhecimentos ou análise de recursos deverá alegar impedimento, via CRS, à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, ou alegar suspeição por outros motivos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição/impedimento deverá ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala.

8.2.1 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de alguma forma, de curso preparatório que visou o **EAP/2016** previsto neste edital.

8.3 APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO EAP/2016, O COMPARECIMENTO ÀS ATIVIDADES DO CONCURSO PASSA A SER OBRIGATÓRIO, CONSTITUI ATO DE SERVIÇO PARA TODOS OS EFEITOS, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR-SE FARDADO (UNIFORME DA ATIVIDADE) PARA A PROVA.

8.4 Ao militar ausente às provas, sem motivo justificado, será aplicado as medidas disciplinares cabíveis. O militar ausente às provas, com ou sem motivo justificado, será considerado reprovado, com nota zero.

8.5 Os candidatos serão liberados do serviço no dia da prova e não deverão ser escalados a partir das 18h00min do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito para o **EAP/2016**.

8.6 As unidades deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

8.7 As despesas decorrentes da participação no **EAP/2016** correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.8 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados em BGPM e lançados na página do CRS na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

8.9 Para o candidato já possuidor do EAP, que se submeter novamente ao exame, prevalecerá, para efeito de resultado, a melhor nota obtida pelo candidato.

8.10 Qualquer informação a respeito do EAP previsto neste edital somente será fornecida pessoalmente no CRS ou via Painele Administrativo (Crs 3 / Concurso de Oficiais), não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.11 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao EAP.

8.12 O resultado final do EAP previsto neste edital deverá ser publicado em BGPM.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DRH, via CRS.

8.14 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I - "A" - Calendário de Atividades.

II - "B" - Modelo de Recurso.

III - "C" - Unidades responsáveis pela aplicação das provas.

IV - "D" - Programa de matérias.

V - "E" - Modelo de requerimento para inscrição.

VI- "F" - Modelo da tabela de deferidos e indeferidos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2016.

(a) CÍCERO LEONARDO DA CUNHA, CEL PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) FLÁVIA NORONHA CORREA, TEN CEL PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO EAP/2016 – 1^{OS} TENENTES

<i>Data</i>	<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Local/Meio</i>
29/02/2016 a 08/04/2016	Período de inscrição.	Candidato	Internet (*)
06/04/2016	Data máxima para apresentação do requerimento de inscrição.		Respectiva Unidade
16/05/2016	Prazo máximo para informar ao CRS o endereço exato onde serão aplicadas as provas, conforme subitem 5.5.	Unidades constantes do anexo “C”	Painel Administrativo (Crs 3 / Concurso)
15/06/16	Prazo máximo para os candidatos que desejam realizar a prova em RPM diversa, conforme subitens 5.6 e 5.7 do edital, requererem esta situação ao CRS.	Candidato	
13/06/2016	Divulgação dos locais de prova.	CRS	Internet/Intranetpm
25/06/2016 Sábado	APLICAÇÃO DAS PROVAS 06h45min – Abertura dos portões 07h30min–Chamada dos candidatos em sala de prova; 08:00h Início da prova; 11:00h Término da prova.	Comissões Aplicadoras	Conforme divulgação
27/06/2016	Divulgação do gabarito	CRS	Internet/Intranetpm
01/08/2016	Divulgação do resultado.		Internet/Intranetpm /BGPM

* **Internet:** www.pmmg.mg.gov.br/crs

ANEXO "B"

MODELO DE RECURSO DO EAP/2016 – 1^{OS} TENENTES

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

RECURSO

1. CONCURSO: EAP/2016 1º TEN QOPM/QOS/QOC E QOE - EDITAL Nº 04/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

2 IDENTIFICAÇÃO

Nr/Posto/Nome: _____

Unidade: _____ Telefone _____

Local/RPM: de prova: _____

e-mail: _____

3 SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao EAP/TEN-2016, solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova para _____, questão _____

() outros – especificar: _____

4 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

5 BIBLIOGRAFIA PESQUISADA:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO "C"

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DAS PROVAS

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DAS PROVAS	CIDADE
CRS	Belo Horizonte
4ª RPM	Juiz de Fora
5ª RPM	Uberaba
6ª RPM	Lavras
7ª RPM	Divinópolis
8ª RPM	Governador Valadares
9ª RPM	Uberlândia
10ª RPM	Patos de Minas
11ª RPM	Montes Claros
12ª RPM	Ipatinga
13ª RPM	Barbacena
14ª RPM	Curvelo
15ª RPM	Teófilo Otoni
16ª RPM	Unaí
17ª RPM	Pouso Alegre
18ª RPM	Poços de Caldas

Obs.: O candidato deverá consultar o local exato onde irá realizar a prova através da Internet/Intranetpm, na data de 13/06/2016.

ANEXO “D”

PROGRAMA DE MATÉRIAS DO EAP/2016 – 1º TENENTES

PARA 1º TENENTES DO QOPM E QOC

1. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

1.1 Lei nº 5.301, de 16/10/1969, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações.

1.2 Lei nº 14.310, de 19/06/2002, Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais e decisões administrativas em vigor.

1.3 Decreto nº 42.843, de 16/08/2002, Regulamenta a concessão de recompensas, o Conselho de Ética e Disciplina Militares da Unidade – CEDMU, de que trata a Lei nº 14.310, de 19/06/2002.

1.4 Decreto nº 46.297, de 19/08/13, que contém o Regulamento de Promoção de Oficiais das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Publicado no BGPM nº 63 de, 22/08/13.

1.5 Resolução nº 4.085/2010 – CG, de 11 de maio de 2010. Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro e o porte de arma de fogo de propriedade do militar; e o porte de arma de fogo pertencente à Polícia Militar de Minas Gerais. Publicada na Separata do BGPM nº 39 de, 25/05/2010.

1.6 Resolução Conjunta nº 4.220, de 28/06/2012, Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares de Minas Gerais (MAPPA). Publicada na Separata do BGPM nº 49 de, 03/07/12.

1.7 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 01 (ICCPM/BM n.º 01/2014) de 03/02/14. Estabelece padronização sobre as atividades administrativas e disciplinares no âmbito da PMMG e CBMMG. (Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14).

1.8 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 02 (ICCPM/BM n.º 02/2014) de 03/02/14. Estabelece padronização sobre as atividades de Polícia Judiciária Militar no âmbito da PMMG e CBMMG. Art. 1º ao 95, exceto os Modelos Referenciais. (Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14).

1.9 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 03 (ICCPM/BM n.º 03/2014) de 17/03/14. Estabelece o alcance dos dispostos nos artigos 174 e 175, caput, do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos (MAPPA). (Publicada no BGPM nº 22, de 20/03/14).

1.10 Resolução Conjunta nº 4.338, de 04/09/14 – Dispõe sobre os parâmetros para declaração de ação legítima de militares estaduais em conformidade com o § 4º do art. 203 da lei nº 5.301/69, que contém o Estatuto dos militares do Estado de Minas Gerais

(EMEMG). (Publicada no BGPM nº 69, de 11/09/14). Alterada pela Resolução 4425 de 20/08/2015 – BGPM 63, de 25/08/2015 – BGPM 63, de 25/08/2015 – Art. 6º, 7º e 9º.

1.11 Resolução nº 4.320, de 16/07/14. Regulamenta o direito de acesso à informação no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada no BGPM 53, de 17/07/14. Resolução 4400, de 28/05/2015 – Dispõe sobre tempo de emprego do PM na atividade fim e meio – BGPM 41, 09/06/2015.

2. LEGISLAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Decreto-Lei nº 1.001, de 21/10/69 – Código Penal Militar: Parte Geral – Artigos 1º a 10, 12, 13, 24, 55 a 68, 98 a 108. Parte Especial – Artigos 149 a 166; 171 a 176, 178, 179, 183, 187 a 196, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 232 a 235, 298, 299, 301, 303, 304 a 310, 319, 322, 324, 326.

2.2 Decreto-Lei nº 1.002, de 21/10/69 – Código de Processo Penal Militar: Artigos 6º ao 33.

3. DOCTRINA OPERACIONAL:

3.1 Instrução nº 3.03.07/10 - CG, de 14/10/2010, atuação da Base Comunitária (BC) e Base Comunitária Móvel (BCM) na Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada em Separata do BGPM nº 83 de 11/11/10.

3.2 Caderno Doutrinário 1 - Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força. Aprovado pela Resolução nº 4115, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 86, de 23/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 61, de 13/08/13.

3.3 Caderno Doutrinário 2 - Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas. Aprovado pela Resolução nº 4.151, de 09/06/11, publicada no BGPM nº 86, de 10/11/11 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 62, de 20/08/13.

3.4 Caderno Doutrinário 3 - Blitz Policial. Aprovado pela Resolução nº 4116, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 87, de 25/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.03/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 63, de 22/08/13.

3.5 Caderno Doutrinário 5 - Escoltas Policiais e Conduções Diversas. Aprovado pela Resolução nº 4.146, de 09/06/11, publicada no BGPM nº 86, de 10/11/11 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.05/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 65, de 29/08/13.

3.6 Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.01/2010, regula emprego operacional da Polícia Militar de Minas Gerais (Apenas os capítulos I, III, IV e V). Publicado na Separata do BGPM nº 74 de, 05/10/2010.

3.7 Diretriz nº 3.02.03/2011-CG, de 29/12/11 – Define a estratégia e o processo de gestão do programa polícia para a cidadania e a prestação do serviço “Polícia e Família”. Exceto os anexos. Publicada na Separata do BGPM nº 17 de, 01/03/2012.

3.8 Diretriz nº 3.02.02/09-CG, de 09/11/2009 – Estabelece diretrizes gerais para as atividades de coordenação e controle a serem realizadas no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada na separata do BGPM 87, de 19/11/2009.

3.9 Diretriz nº 3.01.03/2010-CG, de 17/05/2010 – Regula a atuação da PMMG na prevenção da demanda e da oferta de drogas. Publicada na separata do BGPM nº 43 de 10/06/2010.

3.10 Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.02/2011-CG. Regula o Emprego da Polícia Militar de Minas Gerais nas Ocupações de Imóveis Urbanos e Rurais. Publicada na Separata do BGPM nº 22, de 22/03/2011.

3.11 Diretriz nº 3.02.05/2014-CG, de 03/11/14. Regula a estruturação e o funcionamento de Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEP. Exceto os anexos. Publicada na separata do BGPM 86, de 11/11/14.

PARA 1º TENENTES DO QOE

1. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

1.1 Lei nº 5.301, de 16/10/1969, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.

1.2 Lei nº 14.310, de 19/06/2002, Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais e decisões administrativas em vigor.

1.3 Decreto nº 42.843, de 16/08/2001, Regulamenta a concessão de recompensas, o Conselho de Ética e Disciplina Militares da Unidade – CEDMU, de que trata a Lei nº 14.310, de 19/06/2001.

1.4 Resolução Conjunta nº 4.220, de 28/06/2012, Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares de Minas Gerais (MAPPA). Publicada na Separata do BGPM nº 49 de, 03/07/2012.

1.5 Decreto nº 46.297, de 19/08/13, que contém o Regulamento de Promoção de Oficiais das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Publicado no BGPM nº 63 de, 22/08/13.

1.6 Resolução nº 4.085/2010 – CG, de 11 de maio de 2010. Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro e o porte de arma de fogo de propriedade do militar; e o porte de arma de fogo pertencente à Polícia Militar de Minas Gerais. Publicada na Separata do BGPM nº 39 de, 25/05/2010.

1.7 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 01 (ICCPM/BM n.º 01/2014) de 03/02/14. Estabelece padronização sobre as atividades administrativas e disciplinares no âmbito da PMMG e CBMMG. (Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14).

1.8 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 02 (ICCPM/BM n.º 02/2014) de 03/02/14. Estabelece padronização sobre as atividades de Polícia Judiciária Militar no âmbito da PMMG e CBMMG. Art. 1º ao 95, exceto os Modelos Referenciais. Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14.

1.9 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 03 (ICCPM/BM n.º 03/2014) de 17/03/14. Estabelece o alcance dos dispostos nos artigos 174 e 175, caput, do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos (MAPPA). Publicada no BGPM n.º 22, de 20/03/14.

1.10 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 04 (ICCPM/BM n.º 04/2014) de 14/05/14. Estabelece nova redação ao art. 54 da ICCPM/BM 01/2014, no que tange às obrigações do detentor de armários cedidos pela Administração Militar. Publicada no BGPM n.º 32, de 29/04/14.

1.11 Resolução Conjunta n.º 4.338, de 04/07/14 – Dispõe sobre os parâmetros para declaração de ação legítima de militares estaduais em conformidade com o § 4º do art. 203 da lei n.º 5.301/69, que contém o Estatuto dos militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG). (Publicada no BGPM n.º 69, de 11/09/14). Alterada pela Resolução 4425 – 20/08/2015 – BGPM N.º 63, de 25/08/2015 – Art. 6º, 7º e 9º.

1.12 Resolução n.º 4.320, de 16/07/14. Regulamenta o direito de acesso à informação no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada no BGPM 53, de 17/07/14.

2. LEGISLAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Decreto-Lei n.º 1.001, de 21/10/69 – Código Penal Militar: Parte Geral – Artigos 1º a 10, 12, 13, 24, 55 a 68, 98 a 108. Parte Especial – Artigos 149 a 166; 171 a 176, 178, 179, 183, 187 a 196, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 232 a 235, 298, 299, 301, 303, 304 a 310, 319, 322, 324, 326.

2.2 Decreto-Lei n.º 1.002, de 21/10/69 – Código de Processo Penal Militar: Artigos 6º a 33.

3. DOCTRINA OPERACIONAL:

3.1 Memorando n.º 30.385.3/13-CG, de 13 de agosto de 2013 – Divulga a 2ª edição dos manuais de prática policial básica. Publicado no BGPM n.º 61, de 13/08/13.

3.2 Caderno Doutrinário 1 - Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força. Aprovado pela Resolução n.º 4115, de 08/11/10, publicada no BGPM n.º 86, de 23/11/10 - Manual Técnico-Profissional n.º 3.04.01/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM n.º 61, de 13/08/13.

3.3 Caderno Doutrinário 2 - Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas. Aprovado pela Resolução n.º 4.151, de 09/06/11, publicada no BGPM n.º 86, de 10/11/11 - Manual Técnico-Profissional n.º 3.04.02/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM n.º 62, de 20/08/13.

3.4 Caderno Doutrinário 3 - Blitz Policial. Aprovado pela Resolução n.º 4116, de 08/11/10, publicada no BGPM n.º 87, de 25/11/10 - Manual Técnico-Profissional n.º 3.04.03/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM n.º 63, de 22/08/13.

3.5 Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.01/2010, regula emprego operacional da Polícia Militar de Minas Gerais (Apenas os capítulos I, III, IV e V). Publicado na Separata do BGPM nº 74, de 05/10/2010.

PARA 1º TENENTES DO QOS

1. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

1.1 Lei nº 5.301, de 16/10/1969, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações.

1.2 Lei nº 10.366, de 28/12/1990, dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), com as seguintes alterações: Lei nº 11.406, de 28/01/1994; Lei nº 12.565, de 07/07/1997; Lei nº 13.962, de 27/07/2001, Lei nº 17.720, de 12/08/2008 e Lei Complementar nº 125/2012.

1.3 Lei nº 14.310, de 19/06/2002, Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais – exceto Título VI – PAD.

1.4 Decreto nº 42.843, de 16/08/2001, Regulamenta a concessão de recompensas, o Conselho de Ética e Disciplina Militares da Unidade – CEDMU, de que trata a Lei nº 14.310, de 19/06/2001.

1.5 Portaria Normativa 660/MD – Aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (RCont), de 19/05/2009. Artigos 1º a 42. (Publicada na Separata do BGPM nº 42, de 09/06/2009).

1.6 Decreto nº 46.297, de 19/08/13, que contém o Regulamento de Promoção de Oficiais das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Publicado no BGPM nº 63 de, 22/08/13.

1.7 Resolução nº 4.085/2010 – CG, de 11 de maio de 2010. Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro e o porte de arma de fogo de propriedade do militar; e o porte de arma de fogo pertencente à Polícia Militar de Minas Gerais. Publicada na Separata do BGPM nº 39 de, 25/05/2010.

1.8 Resolução Conjunta nº 07/95, de 09/08/95 - Dispõe sobre Plano de Assistência à Saúde para a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM) (publicada no BGPM nº 165, de 30/08/95) com atualizações até as Resoluções Conjuntas nº 66, de 26/06/09 (publicada no BGPM nº 50 de 09/07/09); e nº 76, de 03/05/10 (publicada na Separata do BGPM nº 37 de 18/05/10).

1.9 Resolução nº 3.524, de 12/01/2000, Atestado de Origem.

1.10 Resolução Conjunta nº 01, de 28/06/2002, plano diretor para reformulação do Sistema de Saúde.

1.11 Resolução Conjunta nº 41, de 05/10/07 - Regulamenta o Programa de Medicamentos de Uso Continuado e dá outras providências (publicada no BGPM nº 080 de 25/10/07).

1.12 Resolução Conjunta nº 51, de 16/06/08 - Institui o Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde, regulamenta o acesso a benefícios no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e dá outras providências (publicada no BGPM nº 45 de 19/06/08).

1.13 Resolução de Saúde nº 4.319/2014 - Estabelece critérios para o Programa de Saúde Ocupacional do Policial Militar da Polícia Militar de Minas Gerais.

1.14 Instrução de Saúde nº 06, de 28/12/09 - Institui o Manual de Biossegurança para utilização nos Núcleos de Atenção Integral à Saúde – NAIS e nas Seções de Assistência à Saúde - SAS e estabelece procedimentos (publicada na Separata do BGPM nº 15 de 25/02/10).

1.15 Instrução Conjunta de Saúde nº 101/2011, de 30/12/11 - Aprova o Plano Diretor do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM/2011 (SISAU), normatiza sua gestão, define as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Gestor do Sistema de Saúde (CONGES) e do seu Comitê de Assessoramento. (Publicada na Separata do BGPM nº10 de, 02/02/2012).

1.16 Instrução Conjunta de Saúde nº 01/2012, de 28/03/12 - Estabelece critérios para aferição da produtividade individual das equipes multidisciplinares que atuam nos NAIS e dá outras providências (publicada na Separata do BGPM nº 26 de 03/04/2012).

1.17 Instrução Conjunta de Saúde nº 04/2013, de 05/12/13 - Estabelece critérios para avaliação da produção dos cirurgiões dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos e psicólogos alocados nas Unidades de saúde da rede orgânica e dá outras providências. (Publicada na Separata do BGPM nº 32 de, 29/04/2014).

1.18 Resolução nº 4.266, de 12 julho de 2013. - Regulamento da Diretoria de Saúde (R-107) – Apenas os capítulos, seções e subseções abaixo relacionados:

- Capítulo II – Da definição;
- Capítulo IV - Da Competência, Seção I - Da Diretoria de Saúde, Seção XIV - Gerência Regional de Saúde, Seção XV - Do Núcleo de Atenção Integral à Saúde;
- Capítulo V - Do Hospital da Polícia Militar, Seção II - Da competência, Subseção I - Do Hospital da Polícia Militar;
- Capítulo VI - Do Centro Odontológico, Seção II - Da competência, Subseção I - Do Centro Odontológico;
- Capítulo VII - Do Centro Farmacêutico, Seção II - Da competência, Subseção I - Do Centro Farmacêutico;
- Capítulo VIII - Da Junta Central de Saúde, Seção II - Da competência, Subseção I - Da Junta Central de Saúde.

1.19 Resolução nº 4.285, de 10 de dezembro de 2.013. Dispõe sobre a jornada de trabalho na Polícia Militar e dá outras providências e Resolução 4404 de 03/06/2015 que dispõe sobre controle da jornada de trabalho.

1.20 Instrução de Saúde nº. 07/2013 – DS - Estabelece os horários de funcionamento das Unidades Subordinadas à Diretoria de Saúde da PMMG e define as atividades destinadas aos encargos móveis dos oficiais de saúde.

1.21 Resolução nº 4.320, de 16/07/14. Regulamenta o direito de acesso à informação no

âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. Exceto os anexos. Publicada no BGPM 53, de 17/07/14.

2. LEGISLAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Decreto-Lei nº 1.001, de 21/10/69 – Código Penal Militar:

Parte Geral – Artigos 1º a 10, 12, 13, 24, 55 a 68, 98 a 108.

Parte Especial – Artigos 149 a 166; 171 a 176, 178, 179, 183, 187 a 196, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 232 a 235, 298, 299, 301, 303, 304 a 310, 319º, 322, 324, 326.

3. DOCTRINA OPERACIONAL

3.1 Caderno Doutrinário 1 - Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força. Aprovado pela Resolução nº 4115, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 86, de 23/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2013-CG. Publicado na Separata do BGPM nº 61, de 13/08/13.

Referências: Ementário da PMMG (www.intranetpm.mg.gov.br); Site do Instituto dos Servidores Militares de Minas Gerais (www.ipism.mg.gov.br).

ANEXO "E"
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE APTIDÃO
PROFISSIONAL - EAP/2016 – (TENENTES)
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

..... (UDI)

.....(UE)

Ao Sr.

Comandante da Unidade do militar)

O nº.....,.....QOPM/QOC/QOS/QOE.....
do....., vem respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria o deferimento de
inscrição ao EAP/2016 com base no itemdo edital.

Quartel em dede201.....

.....
Assinatura do requerente

SRH,...../...../2016.

() Atende as exigências contidas no Edital regulador do certame e normas pertinentes ao assunto.

Lançado no SMAF em ____/____/____, conforme alínea b) do subitem 3.3 do edital.

() **Sim**

() **Não**

() Não atende as exigências contidas no Edital regulador do certame e normas pertinentes ao assunto. **Item:** _____

motivo.....

.....

.....

.....

.....
Chefe da SRH

Quartel em,/...../201.....

() **Deferido**

() **Indeferido**

.....
Comandante/ Diretor/Chefe

ANEXO "F"

**MODELO DE PLANILHA DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA INSCRIÇÃO NO
EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL - EAP/2016 – (TENENTES)**

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

..... (UDI)

.....(UE)

RELAÇÃO DE MILITARES QUE REQUERERAM INSCRIÇÃO PARA EAP/2016 (TENENTES)

<i>ORD.</i>	<i>POSTO/GRAD</i>	<i>Nº PM</i>	<i>NOME</i>	<i>DEFERIDO/INDEFERIDO</i>	<i>ITEM DO EDITAL</i>

Quartel em/...../201.....

.....
Chefe da SRH